



30
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

ADM. 1993/1996

Lei nº 13/93

Acrescenta novos cargos ao quadro de funcionários da Prefeitura e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Damianópolis APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os seguintes cargos ao quadro de funcionários da Prefeitura.

v

- 01 Professor
- 02 Porteiros
- 03 Merendeiras

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1.993.


Pedro do Espírito Santo Dias
Prefeito Municipal